

**ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO – RECURSO EMPRESA
OTTIMIZARE ENGENHARIA IND.COM. IMP. EXP. LTDA**

Reuniram-se no dia 17/05/2019 às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº195, centro Caçador-SC, os membros da comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 7.992/2019, c/c 8.018/2019, c/c 8.115/2019, para o julgamento da interposição de recurso protocolada em tempo em relação ao julgamento da seção pública do dia 07/05/2019, da análise de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da Tomada de Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTE PENSIL METÁLICA. A empresa **OTTIMIZARE ENGENHARIA IND.COM. IMP. EXP. LTDA** encaminhou via webprotocolo no dia 15/05/2019 ao setor de licitações com interposição de recurso através do protocolo 10.991/2019 – (Disponível no link <https://www.cacador.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/107371/codLicitacao/136314>). Após reunião com os membros da comissão especial e o parecer 124/2019 (Disponível no link <https://www.cacador.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/107371/codLicitacao/136314>) da Procuradora Municipal Roselaine Almeida Périgo, a comissão decide por manter a decisão registrada na ata de julgamento de fase de habilitação, com data de 07/05/2019, por entender que a empresa **OTTIMIZARE ENGENHARIA IND.COM. IMP. EXP. LTDA** somente se manifestou após ter o conhecimento da habilitação das demais empresas e não anteriormente quando foi considerada inabilitada na ata comissão do dia 22 de abril de 2019, ademais conforme art. 3º “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”. Assim, a Comissão Especial de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador no dia **vinte de maio de 2019**. Sendo designado o dia **vinte e um de maio de 2019, às 14h00min**, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Membros da Comissão Especial de Licitação

TAISE TEODOZIO

WALMIR RIGO

ANDRIELI PEREGO